

**PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 009/2022

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Leonardo Simionato e Dr. Assis Rafael Machado da Silva. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 20 minutos e findou às horas 10 horas e 40 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares

Processo Disciplinar nº 100018/22

Partida: GIRUA FUTSAL x HORIZONTINA.

Competição: Taça Farroupilha Região Noroeste – 2022.

Data: 09/04/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **Girúá Futsal**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;
2. **Paulo Henrique Paz Mendonça**, atleta do Girúá Futsal, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva Girúá Futsal, à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Paulo Henrique Paz Mendonça, do Girúá Futsal, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 998011/22

Partida: AVF x SERCCA.

Competição: Taça Farroupilha Região Serra – 2022.

Data: 20/04/2022.

Relatoria: Dr. Assis Rafael Machado da Silva.

Denunciado(s):

1. **AVF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;
2. **Rafael Ramirez Antônio**, atleta do SERCCA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AVF, à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), por infração ao artigo 213, I, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Rafael Ramirez Antônio, do SERCCA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 998006/22

Partida: SERCCA x AGE GUAPORÉ.

Competição: Taça Farroupilha Região Serra – 2022.

Data: 16/04/2022.

Relatoria: Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **Rodrigo Massayoshi Teruya**, atleta do AGE Guaporé, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.
2. **SERCCA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Rodrigo Massayoshi, do AGE Guaporé, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva SERCCA, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 213, III, do CBJD.

Processo Disciplinar nº 1008158/22

Partida: AFUCS x SOBERANO FC.

Competição: Taça Farroupilha Região Alto Uruguai – 2022.

Data: 16/04/2022.

Relatoria: Dr. Assis Rafael Machado da Silva.

A entidade desportiva AFUCS apresentou defesa escrita e produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Luciano Farias**, atleta do AFUCS, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD;
2. **William Cunha dos Santos**, atleta do AFUCS, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **Carlos Henrique Bertuola**, atleta do AFUCS, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Luciano Farias, do AFUCS, à pena de advertência, por infração ao artigo 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta William Cunha dos Santos, do AFUCS, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Carlos Henrique Bertuola, do AFUCS, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 1008160/22

Partida: ANBF x COMETA.

Competição: Taça Farroupilha Região Alto Uruguai – 2022.

Data: 21/04/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Paulo Zanatta atuou na defesa do ANBF, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Leonardo de Souza Martins Santos.

A entidade desportiva Cometa apresentou defesa escrita e produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Clenio Isaias Mack Fassini**, preparador físico do Cometa, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD;
2. **Gabriel Pereira da Silva**, atleta do ANBF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **Luiz Henrique Caratori Matsumoto**, atleta do Cometa, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
4. **Leonardo de Souza Martins Santos**, atleta do ANBF, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
5. **ANBF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 257, §3º, do CBJD;
6. **Cometa**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 257, §3º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o preparador físico Clenio Isaias Mack Fassini, do Cometa, à suspensão de uma partida, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Gabriel Pereira da Silva, do ANBF, à suspensão de uma partida, por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Luiz Henrique Caratori Matsumoto, do Cometa, à suspensão de uma partida, por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Leonardo de Souza Martins Souza, do ANBF, à suspensão de duas partidas, por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva ANBF, à multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao artigo 257, §3º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva Cometa, à multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao artigo 257, §3º, do CBJD.

Processo Disciplinar nº 1069226/22

Partida: MAYORKA x LEOAS FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha Feminino Sul – 2022.

Data: 21/04/2022.

Relatoria: Dr. Assis Rafael Machado da Silva.

O Presidente Sr. Raniel Domingues atuou na defesa do Leoas Futsal, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Leoas Futsal**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD;
2. **Mariana da Costa Darosa**, atleta do Leoas Futsal, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
3. **Nicole Mendes**, atleta do Leoas Futsal, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva Leoas Futsal da imputação ao artigo 206 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a atleta Mariana da Costa Darosa, da Leoas Futsal, quanto à imputação ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a atleta Nicole Mendes, da Leoas Futsal, à suspensão de uma partida, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD

Processo Disciplinar nº 1060907/22

Partida: UNIÃO PAROBÉ x ROLANTE SPORTS.

Competição: Taça Farroupilha Região Metropolitana – 2022.

Data: 21/04/2022.

Relatoria: Dr. Assis Rafael Machado da Silva.

A Procuradoria do TJD/LGF produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Jesiel Elias dos Santos**, árbitro auxiliar, incurso na sanção do artigo 273 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o árbitro auxiliar Jesiel Elias dos Santos, à suspensão de 15 (quinze) dias, por infração ao artigo 273 do CBJD.

Cachoeirinha, 31 de maio de 2022.